



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

DECRETO Nº 232/2025 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: INSTITUI E REGULAMENTA A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA – CFT DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE ASSAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor Michel Ângelo Bomtempo, Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná no uso de suas atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal;

Considerando a Portaria nº 3.916/1998 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Medicamentos);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/2017 do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO *as diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, instituída pela Resolução nº 338/2004, do Conselho Nacional de Saúde;*

CONSIDERANDO *a importância da padronização, seleção e avaliação de medicamentos no âmbito da Farmácia Municipal;*

Considerando o interesse público;

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 27.10.25 Edição nº 3004

Assinatura

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) da Farmácia Municipal de Assaí vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) tem por finalidade assessorar tecnicamente a Secretaria Municipal de Saúde e a Coordenação da Assistência Farmacêutica na definição, seleção, padronização, prescrição, uso e avaliação de medicamentos e correlatos utilizados na rede municipal de saúde, visando a promoção do uso racional d medicamentos e a melhoria da qualidade da atenção a saúde.

Art. 3º. Compete à Comissão de Farmácia e Terapêutica:

I – Elaborar e revisar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUNE);



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

- II – Analisar solicitações de inclusão, exclusão e substituição de medicamentos na REMUME, com base em critérios técnico-científicos e epidemiológicos;
- III – Emitir pareceres técnicos sobre o uso racional dos medicamentos e protocolos clínicos;
- IV – Colaborar na elaboração e atualização de Protocolos Municipais de Atenção Farmacêuticas e Terapêutica;
- V – Promover atividades educativas voltadas aos profissionais de saúde sobre o uso racional de medicamentos;
- VI – Acompanhar o consumo e o perfil de utilização de medicamentos na rede SUS municipal.
- VII – Manter registros das reuniões, deliberações e pareceres emitidos.

Art. 4º. A composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) será definida por Portaria do Poder Executivo Municipal, contendo representantes da Secretaria Municipal de Saúde, da Assistência Farmacêutica e dos serviços de saúde da rede SUS Municipal.

Art. 5º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) reunir-se a ordinariamente a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, quando convocada por seu Presidente. As decisões serão registradas em ata e encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde para ciência e providências.

Art. 6º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) poderá convidar profissionais ou especialistas externos, sempre que necessários, para subsidiar discussões e decisões técnicas.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ-PR, AOS 23 DE OUTUBRO DE 2025.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO

Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO MOREIRA

Chefe de Gabinete